

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 25 DE OUTUBRO DE 2016 • 1159 • 04 PÁGINAS

DECRETOS

DECRETO Nº 717/2016

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3208/2015 de 09/12/2015,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
12.005 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
04.695.0022.2045 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 60.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 60.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTES DECRETOS, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DE PARTE DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
12.003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
11.695.0022.2044 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 60.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 60.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 25 DE OUTUBRO DE 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 718/2016

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3208/2015 de 09/12/2015,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE

CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.006 - SUPERINTENDÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
12.365.0028.2073 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA CRECHE
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 22.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 22.500,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTES DECRETOS, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DE PARTE DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0099.9001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIV) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 22.500,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 22.500,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 25 DE OUTUBRO DE 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 719/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º ESTABELECEER as taxas para a realização de inscrição em concursos para provimentos de cargos públicos, nos seguintes valores:

Curso Superior	R\$ 150,00
Ensino Pós-médio	R\$ 100,00
Ensino Médio Completo	R\$ 50,00
Ensino Fundamental Completo	R\$ 20,00
Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 20,00
Magistério	R\$ 20,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 25 de outubro de 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1265/2016

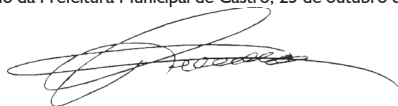
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as avaliações funcionais efetivadas, nos termos do Art. 11 e seguintes da Lei nº 2287/2011, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de abril/2016, como a seguir se descreve:

CLASSE P3 - 307
ELIANE RODRIGUES 15750-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 25 de outubro de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1266/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as avaliações funcionais efetivadas, nos termos do Art. 11 e seguintes da Lei nº 2287/2011, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de abril/2016, como a seguir se descreve:

CLASSE P3 - 307
ALEXANDRA MACHADO RIBEIRO 16039-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 25 de outubro de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1267/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as avaliações funcionais efetivadas, nos termos do Art. 11 e seguintes da Lei nº 2287/2011, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de abril/2016, como a seguir se descreve:

CLASSE P3 - 306
ROSIANE CUNNINGHAM GOMES 20346-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 25 de outubro de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1268/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as avaliações funcionais efetivadas, nos termos do Art. 11 e seguintes da Lei nº 2287/2011, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de abril/2016, como a seguir se descreve:

CLASSE P3 - 306
IVONETE APARECIDA KUSTER DE LARA 20281-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 25 de outubro de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1269/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as avaliações funcionais efetivadas, nos termos do Art. 11 e seguintes da Lei nº 2287/2011, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de abril/2016, como a seguir se descreve:

CLASSE P3 - 306
GRISELDI APARECIDA TRAUCHINSKI DAL COL 20273-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 25 de outubro de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1270/2016


O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as avaliações funcionais efetivadas, nos termos do Art. 11 e seguintes da Lei nº 2287/2011, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de abril/2016, como a seguir se descreve:

CLASSE P3 - 103
PATRICIA PINHEIRO 28959-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 25 de outubro de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1271/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as avaliações funcionais efetivadas, nos termos do Art. 11 e seguintes da Lei nº 2287/2011, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de abril/2016, como a seguir se descreve:

CLASSE P2 - 306
NEIDE APARECIDA DA SILVA 20338-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 25 de outubro de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1272/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as avaliações funcionais efetivadas, nos termos do Art. 11 e seguintes da Lei nº 2287/2011, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de abril/2016, como a seguir se descreve:

CLASSE P2 - 102
LEILA DE LOURDES MILESKI 29645-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 25 de outubro de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1273/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as avaliações funcionais efetivadas, nos termos do Art. 11 e seguintes da Lei nº 2287/2011, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PROFISSIONAL ao servidor municipal, abaixo indicado, no mês de abril/2016, como a seguir se descreve:

CLASSE PI - 614
ELIAS MASCARENHAS 1120-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 25 de outubro de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1274/2016


O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as avaliações funcionais efetivadas, nos termos do Art. 11 e seguintes da Lei nº 2287/2011, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de abril/2016, como a seguir se descreve:

CLASSE PI - 512
GORETE DAS CHAGAS LIMA 5240-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 25 de outubro de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO EDITAL

Retificação do Edital na modalidade de Concorrência Pública nº 010/2016

Onde consta no EDITAL:

I – OBJETO

I.1 – São objetos de venda os próprios municipais relacionados abaixo:

I.1.1 – Lote de terreno urbano sob nº 3, da quadra nº 12, do loteamento “Jardim Bailly”, com área de 250 m² e inscrição cadastral municipal nº 01.02.100.0430.0137.001, matriculado sob nº 19.022 do Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), valor caução de R\$ 2.375,00 (dois mil e trezentos e setenta e cinco reais), em até 06 (seis) de parcelas.

I.1.2 – Lote de terreno urbano sob nº 13, da quadra nº 10, do loteamento “Jardim Bailly”, com área de 250 m² e inscrição cadastral municipal nº 01.02.100.0418.0132.001, matriculado sob nº 18.994 do Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), valor caução de R\$ 2.375,00 (dois mil e trezentos e setenta e cinco reais), em até 06 (seis) de parcelas.

I.1.3 – Lote de terreno urbano sob nº 14, da quadra nº 10, do loteamento “Jardim Bailly”, com área de 250 m² e inscrição cadastral municipal nº 01.02.100.0418.0122.001, matriculado sob nº 18.995 do Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), valor caução de R\$ 2.375,00 (dois mil e trezentos e setenta e cinco reais), em até 06 (seis) de parcelas.

I.1.4 – Lote de terreno urbano sob nº 15, da quadra nº 10, do loteamento “Jardim Bailly”, com área de 250 m² e inscrição cadastral municipal nº 01.02.100.0418.0112.001, matriculado sob nº 18.996 do Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), valor caução de R\$ 2.375,00 (dois mil e trezentos e setenta e cinco reais), em até 06 (seis) de parcelas.

I.1.5 – Lote de terreno urbano sob nº 16, da quadra nº 10, do loteamento “Jardim Bailly”, com área de 250 m² e inscrição cadastral municipal nº 01.02.100.0418.0102.001, matriculado sob nº 18.997 do Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), valor caução de R\$ 2.375,00 (dois mil e trezentos e setenta e cinco reais), em até 06 (seis) de parcelas.

I.1.6 – Lote de terreno urbano sob nº 18, da quadra nº 10, do loteamento “Jardim Bailly”, com área de 250 m² e inscrição cadastral municipal nº 01.02.100.0418.0082.001, matriculado sob nº 18.999 do Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), valor caução de R\$ 2.375,00 (dois mil e trezentos e setenta e cinco reais), em até 06 (seis) de parcelas.

I.1.7 – Lote de terreno urbano sob nº 11-B, da quadra M, do loteamento “Morada do Sol IV”, com área de 240 m², a ser desmembrado do lote matriculado sob número 17.820 do Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), valor caução de R\$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais), em até 06 (seis) de parcelas.

I.1.8 – Lote de terreno urbano sob nº 11-C, da quadra M, do loteamento “Morada do Sol IV”, com área de 206,40 m², a ser desmembrado do lote matriculado sob número 17.820 do Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 43.344,00 (quarenta e três mil trezentos e quarenta e quatro reais), valor caução de R\$ 2.167,20 (dois mil, cento e sessenta e sete reais e vinte centavos), em até 06 (seis) de parcelas.

I.1.9 – Lote de terreno urbano sob nº 11-D, da quadra M, do loteamento “Morada do Sol IV”, com área de 253,25 m², a ser desmembrado do lote matriculado sob número 17.820 do Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 50.650,00 (cinquenta mil seiscentos e cinquenta reais), valor caução de R\$ 2.532,50 (dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), em até 06 (seis) de parcelas.

I.1.10 – Lote de terreno urbano sob nº 11-F, da quadra M, do loteamento “Morada do Sol IV”, com área de 230,32 m², a ser desmembrado do lote matriculado sob número 17.820 do Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 46.064,00 (quarenta e seis mil e sessenta e quatro reais), valor caução de R\$ 2.303,20 (dois mil, trezentos e três reais e vinte centavos), em até 06 (seis) de parcelas.

I.1.11 – Lote de terreno urbano sob nº 11-G, da quadra M, do loteamento “Morada do Sol IV”, com área de 207,01 m², a ser desmembrado do lote matriculado sob número 17.820 do Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 41.402,00 (quarenta e um mil quatrocentos e dois reais), valor caução de R\$ 2.070,10 (dois mil e setenta reais e dez centavos), em até 06 (seis) de parcelas.

I.1.12 – Lote de terreno urbano sob nº 11-H, da quadra M, do loteamento “Morada do Sol IV”, com área de 245,09 m², a ser desmembrado do lote matriculado

sob número 17.820 do Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 49.018,00 (quarenta e nove mil e dezoito reais), valor caução de R\$ 2.450,90 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais e dez centavos), em até 06 (seis) de parcelas.

I.1.13 – Lote de terreno urbano sob nº 24, da quadra 09, do loteamento “Jardim das Araucárias III”, com área de 300 m², e inscrição cadastral municipal nº 01.02.080.0365.0365.001, avaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), valor caução de R\$ 3.000,00 (três mil reais), em até 06 (seis) de parcelas.

Leia-se:

I – OBJETO

I.1 – São objetos de venda os próprios municipais relacionados abaixo:

I.1.1 – Lote de terreno urbano sob nº 3, da quadra nº 12, do loteamento “Jardim Bailly”, com área de 250 m² e inscrição cadastral municipal nº 01.02.100.0430.0137.001, matriculado sob nº 19.022 do Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), valor caução de R\$ 2.375,00 (dois mil e trezentos e setenta e cinco reais), em até 06 (seis) de parcelas.

I.1.2 – Lote de terreno urbano sob nº 13, da quadra nº 10, do loteamento “Jardim Bailly”, com área de 250 m² e inscrição cadastral municipal nº 01.02.100.0418.0132.001, matriculado sob nº 18.994 do Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), valor caução de R\$ 2.375,00 (dois mil e trezentos e setenta e cinco reais), em até 06 (seis) de parcelas.

I.1.3 – Lote de terreno urbano sob nº 14, da quadra nº 10, do loteamento “Jardim Bailly”, com área de 250 m² e inscrição cadastral municipal nº 01.02.100.0418.0122.001, matriculado sob nº 18.995 do Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), valor caução de R\$ 2.375,00 (dois mil e trezentos e setenta e cinco reais), em até 06 (seis) de parcelas.

I.1.4 – Lote de terreno urbano sob nº 15, da quadra nº 10, do loteamento “Jardim Bailly”, com área de 250 m² e inscrição cadastral municipal nº 01.02.100.0418.0112.001, matriculado sob nº 18.996 do Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), valor caução de R\$ 2.375,00 (dois mil e trezentos e setenta e cinco reais), em até 06 (seis) de parcelas.

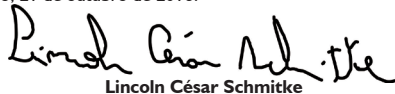
I.1.5 – Lote de terreno urbano sob nº 16, da quadra nº 10, do loteamento “Jardim Bailly”, com área de 250 m² e inscrição cadastral municipal nº 01.02.100.0418.0102.001, matriculado sob nº 18.997 do Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), valor caução de R\$ 2.375,00 (dois mil e trezentos e setenta e cinco reais), em até 06 (seis) de parcelas.

I.1.6 – Lote de terreno urbano sob nº 18, da quadra nº 10, do loteamento “Jardim Bailly”, com área de 250 m² e inscrição cadastral municipal nº 01.02.100.0418.0082.001, matriculado sob nº 18.999 do Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), valor caução de R\$ 2.375,00 (dois mil e trezentos e setenta e cinco reais), em até 06 (seis) de parcelas.

I.1.7 – Lote de terreno urbano sob nº 24, da quadra 09, do loteamento “Jardim das Araucárias III”, com área de 300 m², e inscrição cadastral municipal nº 01.02.080.0365.0365.001, avaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), valor caução de R\$ 3.000,00 (três mil reais), em até 06 (seis) de parcelas.

Ficam mantidas as demais condições do Edital, inclusive quanto às datas e aos horários, tendo em vista que as alterações acima não interferem na formulação da proposta de preços, nos termos do art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

Castro, 21 de outubro de 2016.



Lincoln César Schmitke

Presidente da Comissão de Licitações

PODER LEGISLATIVO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

Na publicação do diário oficial nº 1145 de 04/10/2016

Onde se lê: “33.90.39.11.00 – Locação de software”

Leia-se: “33.90.39.94.00 – Aquisição de Software”

As demais informações publicadas permanecem inalteradas

Castro, 25 de Outubro de 2016.



GERSON SUTIL
Presidente